

ESTADO DA BAHIA
PARIPIRANGA
www.agualeiloes.com.br

REF: EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018 – VENDA DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS
DATA DA REALIZAÇÃO 14/06/2018 NÃO HAVENDO LICITANTE FICA DESIGNADO PARA O DIA 10/07/2018
HORÁRIO: 9:30 HORAS
LOCAL: PRAÇA PEDRO RABELO DE MATOS S/N (SALA DO JURI) PARIPIRANGA - BAHIA

De ordem o Exmº Sr. Dr. Juiz ANDRE ANDRADE VIEIRA, Juiz de Direito, da Comarca de Paripiranga Estado da Bahia, com sede na Praça da Pedro Rabelo de Matos S/N – Centro de Paripiranga – Bahia, fica designado LEILÃO em hasta Publica, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, do regulamento a que se refere o Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/32 e demais normas pertinentes, torna público que, através do Sr. Leiloeiro Publico Oficial do Estado da Bahia, Sr. Adilson Guimarães Araújo, nº de matrícula JUCEB nº 04089447-9, residente ao caminho 01 casa 17, no conjunto Feira IV, na cidade de Feira de Santana-Bahia, realizará procedimento de leilão Publico 001/2018 desta Comarca e coloca a disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando a venda de veículos, bens moveis e imóveis PENHORADOS nos processos abaixo como se segue:

1- OBJETO

Serão leiloados os seguintes lotes:

Lote 01 – Processo: 0000747.72.2008.805.0189

Ação : Execução Fiscal

Requerente: Fazenda Publica do Estado da Bahia

Requerido: Emidia Maria do Nascimento

BENS: (04) QUATRO CONJUNTOS DE ESTOFADOS, CADA CONJUNTO COM DUSA PEÇAS, NOVOS, CADA CONJUNTO AVALIADO EM R\$ 1.300,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 5.200,00

Lote 02 – Processo: 0001269.94.2011.805.0189

Ação : Execução Fiscal

Requerente: Uniao

Requerido: Joao Pinto dos Santos

BENS: (08) OITO VACAS DA RAÇA NELORE, AVALIADAS CADA UMA EM R\$ 1.500,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 12.000,00

Lote 03 – Processo: 8000672.47.2015.2015.805.0189

Requerente: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Imetro

Requerido: Posto Layane Ltda ME (Jose Edilson Castro Santana)

BENS: (01) UM TRANSFORMADOR DE ENERGIA DE 7KVA, DE Nº 13011, DE BAIXA TENSÃO 220v, BIFASICO, AVALIADO EM R\$ 2.300,00

Lote 04 – Processo:8001400-20.2017.805.0189

Ação : Execução Fiscal

Requerente: Estado de Sergipe

Requerido: Edvaldo Rumão de Castro

BENS: (01) LOTE DE TERRENO, MEDDINDO DE FRENTE SETE (07) MTROS E DE FUNDO (10) DEZ METROS, POR VINTE E SEIS (26) METROS DE UM LADO, E DO OUTRO LADO VINTE E CINCO (25) MTROS, AREA TOTAL DE 216,75< (DUZENTOS E DEZESSEIS METROS QUADRADOS, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO COLINA SRTA, I, NA CIDADE DE PARIPIRANGA/BAHIA, TENDO AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE COM A RUA P,, FUNDO COM LOTE 1, LADO DIREITO DIVIDI-SE COM LOTE 09 E LADO ESUERDO COM A RUA B E LOTE 8 QUADRA F, INFORMAÇÕES OBTIDAS DA ESCRITURA PUBLICA, MATRICULA, 3.059, REGISTRO 01, LIVRO 2N, FLS, 102, NA PRAÇA JOAO DE CARVALHO SANTA ROSA, (PRAÇA DA FEIRA), TENDO COMO BENFEITORIAS NÃO AVERBADAS: UM PREDIO COM TRES ANDARES, EM ALVENARIA, CONTRUIDO EM TODA A EXTENSÃO DO TERRENO, AVALIADO EM R\$ 950.000,00, EM CONFORMIDADE COM AUTO DE PENHORA ANEXADO AOS AUTOS.

2 – LOCAL/DATA DO LEILÃO

Os bens relacionados nos itens de 01 A 04, objeto deste edital serão leiloados no estado em que se encontram, na sala do JURI do FORUM DA COMARCA DE PARIPIRANGA – BAHIA, no dia 14/06/2018 NÃO HAVENDO LICITANTE FICA DESIGNADO PARA O DIA 10/07/2018, as 9:30 HORAS, LOCAL: PRAÇA PEDRO RABELO DE MATOS S/N PARIPIRANGA - BAHIA

3 – PAGAMENTOS

3.1 – O pagamento dos bens arrematados deverão ser efetuados pelos arrematantes, diretamente ao Sr. Leiloeiro, onde o mesmo emitirá uma nota fiscal do bem arrematado.

3.1.1 – 20% (cem por cento) do valor da arrematação como sinal e restante em 05 cinco dias da sua realização.

3.1.2 – Caso o arrematante pague em espécie, o leiloeiro emitirá a nota fiscal do Sr. Leiloeiro e á devida autorização que será liberado pelo Juiz através da carta de arrematação do bem arrematado.

3.1.3 – No caso do arrematante efetuar o pagamento em cheque, só será liberado o bem arrematado depois da compensação do mesmo.

3.1.4 – O leiloeiro emitirá para cada bem leiloado uma nota de arrematação contendo:

- Data de emissão que deve ser a mesma do leilão;
- Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ, identidade;

3.1.5 – O arrematante pagará ainda, no ato do leilão ao Leiloeiro Oficial, comissão de 05% (cinco por cento) calculada sob o valor de cada arrematação

4.1 – Caso o arrematante não promova o pagamento da arrematação até o dia 14/06/2018 e ou 10/07/2018, será considerada anulada a aquisição do bem, independente de notificação judicial ou extra judicial e será multado em 20% (vinte por cento) a título de ARRAS” (sinal) e em favor do leiloeiro a comissão de 05% (cinco por cento), conforme previsto nos subintes 3.1.2 e 3.1.5.

4.1.1 – O arrematante que não comprovar o pagamento até o termino dos trabalhos, arcarão com as penalidades na LEI Nº 8.666 DE 21 DE junho de 1993, (SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO NAS JUSTIÇAS ESTADUAL, FEDERAL, E PREFEITURAS DE TODO ESTADO DA BAHIA, PELO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) ANOS.

4.2.2 – As sanções previstas nos sub itens 4.2.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na pratica de atos ilícitos, nocivos ao leilão.

4.3- O arrematante deverá apresentar o Leiloeiro Oficial após a realização do leilão, Cédula de identidade e CPF para pessoa física ou CNPJ para pessoa jurídica, juntamente com a indicação do endereço do arrematante para que seja emitida a respectiva nota fiscal.

5 –RETIRADA DOS BENS

5.1 – De posse da CARTA de arrematação o arrematante deverá dirigir-se ao Forum e agendar com o Oficial de Justiça para o recebimento e retirada do bem.

5.2 – O bem arrematado não poderá ser recuperado ou concertado no local do leilão.

5.3 – Para efetuar a transferência de propriedade do veículo arrematado será exigida a apresentação da Nota de Arrematação, cópia do edital e da Declaração de Alienação, sem prejuízo das providências administrativas a cargo do Órgão de Trânsito.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O bem arrematado não gera crédito de ICMS, conforme legislação vigente.

6.2 – Em nenhuma Hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.

6.3 – Todos os bens serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, estado este que se presume ser de pleno conhecimento dos licitantes.

6.4 - As despesas e responsabilidade com transporte e retirada do bem arrematado correrão por conta do arrematante.

6.5- No caso de veículos, o arrematante terá prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão do recibo (CRV), para efetuar a transferência do bem arrematado junto ao Órgão de Trânsito, conforme determina o Código Brasileiro de Trânsito.

6.6 – Considerar-se-á determinada a sessão do leilão após o prazo fixado no item 2 deste edital, ocasião em que deverá ser lavrada e assinada a ata pelo arrematante, o senhor Leiloeiro.

6.7 – Nos termos do artigo 9º III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos do estado e desta comarca, NÃO poderão participar do leilão na condição de arrematante.

6.8 – Aplica-se esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

6.9 – A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irretroatável aceitação dos termos deste edital.

6.10 – Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones 0xx75-.9131-1166, 0xx75 e 3614-6819

Paripiranga, 18 de Abril de 2018

Adilson Guimarães Araújo

Leiloeiro Publico Oficial

Mat. Juceb 04089447/9